RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 07 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 895

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 13
Pregão 13
Homologação / Adjudicação 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.234, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024 – LOA de 2025."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam recodificados os itens do orçamento do Município, alterando e incluindo fonte de recursos e código de aplicação para execução da despesa, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA
897-04.02.12.365.0009.2.066.339030.05.2000147	Material de Consumo
898-04.02.12.365.0009.2.066.339030.95.2000147	Material de Consumo
899-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.8000007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
900-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.8000008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
901-09.02.10.301.0019.2.045.339092.02.3000048	Despesa de Exercícios Anteriores
902-09.03.10.302.0020.2.051.339039.02.8010010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
903-15.02.06.181.0029.2.020.339093.01.1100000	Indenizações e Restituições

Art. 2º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 350.169,19, observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do Art. 8º., inciso II**,** da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
359-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	75.500,00
358-05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Tecnologia	23.988,23
387-06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Tecnologia	120.900,00
410-07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1000062	Obras e Instalações	3.468,74
458-07.01.15.451.0015.2.079.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.000,00
460-07.01.15.451.0015.2.079.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	2.010,72
465-07.01.15.451.0015.2.080.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Tecnologia	15.000,00
477-08.01.15.452.0017.2.082.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.000,00
478-08.01.15.452.0017.2.082.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	6.000,00
486-08.01.15.452.0017.2.083.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.500,00
642-11.01.04.122.0023.2.009.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.637,50
667-13.01.18.541.0026.2.085.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.800,00
674-13.01.18.541.0026.2.086.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
693-14.01.27.122.0027.2.089.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
735-15.02.06.181.0029.2.020.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	30.000,00
903-15.02.06.181.0029.2.020.339093.01.1100000	Indenizações e Restituições	5.364,00
TOTAL		**350.169,19**

Art. 3º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 350.169,19, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
008-01.01.04.122.0002.2.005.339030.01.1100000	Material de Consumo	6.000,00
356-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.988,23
371-05.01.28.843.0013.0.003.469093.01.1100000	Indenizações e Restituições	26.500,00
372-05.01.28.843.0013.0.003.469171.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	49.000,00
389-06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000	Material de Consumo	45.893,68
393-06.01.04.126.0014.2.074.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	89.616,32
397-07.01.15.451.0015.1.004.449051.01.1000060	Obras e Instalações	1.000,00
401-07.01.15.451.0015.1.005.449051.01.1000033	Obras e Instalações	468,74
408-07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1000003	Obras e Instalações	1.000,00
409-07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1000004	Obras e Instalações	1.000,00
461-07.01.15.451.0015.2.080.339030.01.1100000	Material de Consumo	2.010,72
479-08.01.15.452.0017.2.082.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	12.000,00
485-08.01.15.452.0017.2.083.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
638-11.01.04.122.0023.2.009.339030.01.1100000	Material de Consumo	637,50
643-11.01.04.122.0023.2.009.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
644-11.02.08.244.0024.2.037.339030.01.1100000	Material de Consumo	1.000,00
646-11.02.08.244.0024.2.037.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
649-11.02.08.244.0024.2.037.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
663-13.01.18.541.0026.2.085.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.800,00
670-13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100000	Material de Consumo	24.000,000
697-14.01.27.812.0027.2.089.339031.01.1100000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	8.000,00
707-15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000	Material de Consumo	5.364,00
730-15.02.06.181.0029.2.020.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
831-06.01.04.122.0014.2.007.339092.01.1100000	Despesas de Exercícios Anteriores	390,00
TOTAL		**350.169,19**

Art. 4º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 2.107.614,12, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
225-04.02.12.361.0031.2.098.319011.02.2610000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.377,64
249-04.02.12.365.0009.2.065.319013.01.2120000	Obrigações Patronais	2.852,10
248-04.02.12.365.0009.2.065.319011.01.2120000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.019.825,71
250-04.02.12.365.0009.2.065.319016.01.2120000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.724,96
252-04.02.12.365.0009.2.065.319113.01.2120000	Obrigações Patronais	80.219,31
329-04.03.13.392.0012.2.076.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	6.600,00
474-08.01.15.452.0017.2.082.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	19.500,00
494-09.01.10.122.0018.2.040.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	7.300,00
495-09.01.10.122.0018.2.040.319016.01.3100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	214,40
520-09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	488.600,00
522-09.02.10.301.0019.2.044.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	11.800,00
525-09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	49.400,00
555-09.02.10.301.0019.2.046.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.200,00
561-09.03.10.302.0020.2.050.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	256.500,00
563-09.03.10.302.0020.2.050.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	8.400,00
566-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000	Obrigações Patronais	24.100,00
611-10.01.11.122.0022.2.058.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	18.000,00
850-16.01.04.122.0033.2.121.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
TOTAL		**2.107.614,12**

Art. 5º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 2.107.614,12, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
008-01.01.04.122.0002.2.005.339030.01.1100000	Material de Consumo	76.000,00
188-04.01.12.122.0008.2.064.339030.01.2100000	Material de Consumo	4.880,71
189-04.01.12.122.0008.2.064.339033.01.2100000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
190-04.01.12.122.0008.2.064.339036.01.2100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
191-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.451,16
192-04.01.12.122.0008.2.064.339040.01.2100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.370,52
193-04.01.12.122.0008.2.064.339093.01.2100000	Indenizações e Restituições	1.000,00
197-04.01.12.122.0008.2.064.449052.01.2100000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
228-04.02.12.361.0031.2.099.335039.01.2200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.299,55
229-04.02.12.361.0031.2.099.339030.01.2200000	Material de Consumo	12.750,00
230-04.02.12.361.0031.2.099.339032.01.2200000	Material de Distribuição Gratuita	7.958,00

232-04.02.12.361.0031.2.099.339036.01.2200000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
233-04.02.12.361.0031.2.099.339039.01.2200000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	285,10
234-04.02.12.361.0031.2.099.339040.01.2200000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.538,67
235-04.02.12.361.0031.2.099.449052.01.2200000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
238-04.02.12.361.0031.2.101.335039.02.2620000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.377,64
251-04.02.12.365.0009.2.065.319094.01.2120000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
255-04.02.12.365.0009.2.065.339049.01.2120000	Auxílio Transporte	1.000,00
256-04.02.12.365.0009.2.066.335039.01.2120000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	306.381,26
257-04.02.12.365.0009.2.066.339030.01.2120000	Material de Consumo	5.748,07
261-04.02.12.365.0009.2.066.339036.01.2120000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	607,60
263-04.02.12.365.0009.2.066.339040.01.2120000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.899,80
264-04.02.12.365.0009.2.066.449052.01.2120000	Equipamentos e Material Permanente	660,00
265-04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2120000	Obras e Instalações	1.000,00
266-04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2130000	Obras e Instalações	1.000,00
267-04.02.12.365.0009.2.067.449061.01.2120000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
268-04.02.12.365.0009.2.067.449061.01.2130000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
291-04.02.12.365.0009.2.093.319011.01.2130000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150,00
292-04.02.12.365.0009.2.093.319013.01.2130000	Obrigações Patronais	1.000,00
293-04.02.12.365.0009.2.093.319016.01.2130000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
294-04.02.12.365.0009.2.093.319094.01.2130000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	259,66
299-04.02.12.365.0009.2.094.335039.01.2130000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	391.902,58
301-04.02.12.365.0009.2.094.339032.01.2130000	Material de Distribuição Gratuita	167.479,40
328-04.03.13.392.0012.2.076.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.600,00
470-08.01.15.451.0014.1.001.449051.01.1100000	Obras e Instalações	1.000,00
479-08.01.15.452.0017.2.082.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	18.500,00
481-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	Material de Consumo	200.000,00
485-08.01.15.452.0017.2.083.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	186.000,00
501-09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000	Material de Consumo	6.500,00
506-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.800,00
509-09.01.10.122.0018.2.041.449052.01.1200000	Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
511-09.01.10.303.0018.2.042.339030.01.3100000	Material de Consumo	24.100,00
540-09.02.10.301.0019.2.045.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.400,00
551-09.02.10.301.0019.2.045.449052.01.3010000	Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
580-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.400,00
603-09.04.10.304.0021.2.055.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	214,40
610-10.01.11.122.0022.2.058.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
628-10.01.11.695.0022.2.062.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274.000,00
TOTAL		**2.107.614,12**

Art. 6º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 829.494,64**,** observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do Art. 9º., inciso IV, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, com recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024 e Excesso de Arrecadação, conforme Art. 43, § 1º., incisos I e II, §§ 2º., 3º., da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

I – Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024 e excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1º., Inciso I e § 2º., da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
898-04.02.12.365.0009.2.066.339030.95.2000147	Material de Consumo	7.562,75
TOTAL		**7.562,75**

II – Recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado pelo saldo positivo das diferenças entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, conforme Art. 43, § 1º., Inciso I e § 3º., da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
897-04.02.12.365.0009.2.066.339030.05.2000147	Material de Consumo	18.792,25
899-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.8000007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
900-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.8000008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	238.000,00
901-09.02.10.301.0019.2.045.339092.02.3000048	Despesa de Exercícios Anteriores	265.139,64
902-09.03.10.302.0020.2.051.339039.02.8010010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL		**821.931,89**

Art. 7º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 517.006,45, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º., inciso V, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, destinados às despesas com as funções 08, 10 e 12, respectivamente, Assistência Social, Saúde e Educação, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
075-03.01.08.244.0004.2.024.335043.02.5000017	Subvenções Sociais	0,12
135-03.02.08.244.0005.2.030.339036.05.5000057	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
279-04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000	Auxílio Transporte	37.809,30
253-04.02.12.365.0009.2.065.339008.01.2120000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	93.138,58
254-04.02.12.365.0009.2.065.339046.01.2120000	Auxílio Alimentação	53.600,00
333-04.03.13.392.0012.2.076.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.300,00
334-04.03.13.392.0012.2.076.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	1.900,00
499-09.01.10.122.0018.2.040.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	5.000,00
500-09.01.10.122.0018.2.040.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	5.000,00
526-09.02.10.301.0019.2.044.339008.01.3100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	26.500,00
527-09.02.10.301.0019.2.044.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	27.300,00
567-09.03.10.302.0020.2.050.339008.01.3100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.500,00
568-09.03.10.302.0020.2.050.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	12.900,00
809-04.03.13.392.0012.2.077.449052.05.1000096	Equipamentos e Material Permanente	58,45
897-04.02.12.365.0009.2.066.339030.05.2000147	Material de Consumo	218.000,00
TOTAL		**517.006,45**

Art. 8º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 517.006,45, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
128-03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000057	Material de Consumo	16.000,00
144-03.02.08.244.0005.2.030.339093.02.5000017	Indenizações e Restituições	0,12
276-04.02.12.365.0009.2.069.335039.02.2730000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.809,30
294-04.02.12.365.0009.2.093.319094.01.2130000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	740,34
295-04.02.12.365.0009.2.093.319113.01.2130000	Obrigações Patronais	1.000,00
296-04.02.12.365.0009.2.093.339008.01.2130000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
297-04.02.12.365.0009.2.093.339046.01.2130000	Auxílio Alimentação	1.000,00
298-04.02.12.365.0009.2.093.339049.01.2130000	Auxílio Transporte	1.000,00
300-04.02.12.365.0009.2.094.339030.01.2130000	Material de Consumo	329,74
301-04.02.12.365.0009.2.094.339032.01.2130000	Material de Distribuição Gratuita	131.520,60
303-04.02.12.365.0009.2.094.339033.01.2130000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
304-04.02.12.365.0009.2.094.339036.01.2130000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
306-04.02.12.365.0009.2.094.339040.01.2130000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	150,65
308-04.02.12.366.0010.2.073.335039.01.2200000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
311-04.02.12.366.0010.2.073.339039.01.2200000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320,00
318-04.02.12.367.0009.2.066.335043.01.2120000	Subvenções Sociais	2.748,67
327-04.02.12.367.0031.2.099.335043.01.2200000	Subvenções Sociais	1.928,58
328-04.03.13.392.0012.2.076.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.200,00
501-09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000	Material de Consumo	5.000,00
540-09.02.10.301.0019.2.045.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.800,00
580-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.400,00
603-09.04.10.304.0021.2.055.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
802-04.02.12.365.0009.2.066.339039.05.2000147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	163.000,00
805-04.03.13.392.0012.2.077.339030.05.1000096	Material de Consumo	58,45
829-04.02.12.365.0009.2.066.449052.05.2000147	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
TOTAL		**517.006,45**

Art. 9º. - Ficam alterados, no valor total de R$ 3.804.284,40, os Anexos da Lei Municipal nº. 2.416, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei Municipal nº. 2.584, de 10 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de outubro de 2025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal
PA 09/2025
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.242, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal nº. 2.606 de 03 de dezembro de 2024 – LOA de 2025."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam recodificados os itens do orçamento do Município, alterando e incluindo fonte de recursos e código de aplicação para execução da despesa, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 16, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA
904-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.9000001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
905-04.02.12.365.0009.2.014.319011.05.2610004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 2º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 395.879,24, observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 8º., inciso II**,** da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
351-05.01.04.123.0013.2.012.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.800,00
353-05.01.04.123.0013.2.012.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	4.500,00
359-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	220.000,00
366-05.01.04.123.0013.2.015.469071.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400,00
393-06.01.04.126.0014.2.074.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Tecnologia	55.100,00
460-07.01.15.451.0015.2.079.339049.01.1100000	Auxilio Transporte	2.000,00
477-08.01.15.452.0017.2.082.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	37.000,00
478-08.01.15.452.0017.2.082.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	15.400,00
626-10.01.11.695.0022.2.061.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
636-11.01.04.122.0023.2.008.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	7.400,00
669-13.01.18.541.0026.2.085.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	6.000,00
689-14.01.27.122.0027.2.088.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	13.000,00
720-15.01.15.452.0028.2.019.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.279,24
903-15.02.06.181.0029.2.020.339093.01.1100000	Indenizações e Restituições	24.000,00
TOTAL		**395.879,24**

Art. 3º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 395.879,24, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
347-05.01.04.123.0013.2.012.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
370-05.01.28.843.0013.0.003.469071.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	70.000,00
372-05.01.28.843.0013.0.003.469171.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400,00
373-05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000	Sentenças Judiciais	150.000,00
380-06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00
383-06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1100000	Material de Consumo	7.600,00
386-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
389-06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000	Material de Consumo	9.000,00
390-06.01.04.122.0014.2.097.449052.01.1200000	Equipamentos e Material Permanente	12.900,00
394-06.01.04.126.0014.2.074.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
464-07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
481-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	Material de Consumo	22.000,00
483-08.01.15.452.0017.2.083.339033.01.1100000	Passagens de Despesas com Locomoção	1.000,00
485-08.01.15.452.0017.2.083.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.400,00
624-10.01.11.695.0022.2.061.339030.01.1100000	Material de Consumo	2.000,00
639-11.01.04.122.0023.2.009.339033.01.1100000	Passagens de Despesas com Locomoção	7.400,00
670-13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100000	Material de Consumo	6.000,000
690-14.01.27.122.0027.2.089.339030.01.1100000	Material de Consumo	13.000,00
707-15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000	Material de Consumo	12.500,00
710-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
715-15.01.15.452.0028.2.019.339030.01.1100000	Material de Consumo	3.279,24
854-05.01.04.123.0013.2.013.339091.01.1100000	Sentenças Judiciais	5.800,00
TOTAL		**395.879,24**

Art. 4º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 2.832.334,59, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º., inciso I, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
2-01.01.04.122.0002.2.004.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	5.300,00
14-02.01.02.122.0003.2.002.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	193.970,00
85-03.02.08.243.0007.2.025.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	217.000,00
87-03.02.08.243.0007.2.025.319016.01.5100000.	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
225-04.02.12.361.0031.2.098.319011.02.2610000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	182.654,00
227-04.02.12.361.0031.2.098.319113.02.2610000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	2.406,00
248-04.02.12.365.0009.2.065.319011.01.2120000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	224.730,00
270-04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	258.570,00
272-04.02.12.365.0009.2.068.319013.02.2710000	Obrigações Patronais	800,00
273-04.02.12.365.0009.2.068.319113.02.2710000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	77.700,00
348-05.01.04.123.0013.2.012.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	5.000,00
349-05.01.04.123.0013.2.012.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.687,21

376-06.01.04.122.0014.2.006.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	21.000,00
454-07.01.15.451.0015.2.079.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
455-07.01.15.451.0015.2.079.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	4.700,00
474-08.01.15.452.0017.2.082.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	25.500,00
475-08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,000
494-09.01.10.122.0018.2.040.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	22.000,00
495-09.01.10.122.0018.2.040.319016.01.3100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000,00
520-09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	503.000,00
522-09.02.10.301.0019.2.044.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	25.500,00
523-09.02.10.301.0019.2.044.319016.01.3100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
525-09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	50.000,00
555-09.02.10.301.0019.2.046.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
558-09.02.10.301.0019.2.046.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	33.200,00
561-09.03.10.302.0020.2.050.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	262.500,00
563-09.03.10.302.0020.2.050.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	10.000,00
566-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000	Obrigações Patronais	24.000,00
630-11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161.000,00
658-12.01.24.131.0025.2.010.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	900,00
664-13.01.18.541.0026.2.085.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	6.000,00
701-15.01.06.122.0028.2.017.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	8.500,00
764-09.03.10.302.0020.2.050.319013.05.3020000	Obrigações Patronais	600,00
786-09.04.10.305.0021.2.111.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.900,00
792-09.01.10.122.0018.2.040.319011.05.3050000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.500,00
793-09.01.10.122.0018.2.040.319013.05.3050000	Obrigações Patronais	5.000,00
795-09.01.10.122.0018.2.040.319113.05.3050000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.300,00
850-16.01.04.122.0033.2.121.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
905-04.02.12.365.0009.2.014.319011.05.2610004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152.417,38
TOTAL		**2.832.334,59**

Art. 5º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 2.832.334,59, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
001-01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
003-01.01.04.122.0002.2.004.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
004-01.01.04.122.0002.2.004.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
005-01.01.04.122.0002.2.004.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
006-01.01.04.122.0002.2.004.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	1.000,00
007-01.01.04.122.0002.2.004.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	1.300,00
008-01.01.04.122.0002.2.005.339030.01.1100000	Material de Consumo	60.000,00
020-02.01.02.122.0003.2.002.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	5.000,00
024-02.01.02.122.0003.2.003.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
025-02.01.02.122.0003.2.003.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
026-02.01.02.122.0003.2.003.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	32.970,00
037-03.01.08.122.0004.2.022.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	244.000,00
092-03.02.08.243.0007.2.025.339049.01.5100000	Auxílio Transporte	12.000,00
152-03.02.08.244.0006.2.033.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
226-04.02.12.361.0031.2.098.319013.02.2610000	Obrigações Patronais	1.700,00
236-04.02.12.361.0031.2.101.319016.02.2620000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
237-04.02.12.361.0031.2.101.319094.02.2620000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
239-04.02.12.361.0031.2.101.339008.02.2620000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	7.846,89
240-04.02.12.361.0031.2.101.339046.02.2620000	Auxílio Alimentação	8.400,00
241-04.02.12.361.0031.2.101.339049.02.2620000	Auxílio Transporte	12.771,00
244-04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
246-04.02.12.365.0009.2.014.319013.02.2720000	Obrigações Patronais	7.900,00
247-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	71.000,00
259-04.02.12.365.0009.2.066.339032.05.2800000	Materia de Distribuição Gratuita	152.417,38
269-04.02.12.365.0009.2.068.319004.02.2710000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
275-04.02.12.365.0009.2.069.319094.02.2730000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
283-04.02.12.365.0009.2.092.319011.02.2740000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
284-04.02.12.365.0009.2.092.319016.02.2740000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.852,55
285-04.02.12.365.0009.2.092.319094.02.2740000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
286-04.02.12.365.0009.2.092.319113.02.2740000	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	1.000,00
288-04.02.12.365.0009.2.092.339008.02.2740000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	178.021,56
289-04.02.12.365.0009.2.092.339046.02.2740000	Auxílio Alimentação	58.900,00
290-04.02.12.365.0009.2.092.339049.02.2740000	Auxílio Transporte	47.158,00
312-04.02.12.366.0010.2.105.319011.02.2610000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.700,00
313-04.02.12.366.0010.2.105.319113.02.2610000	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	1.800,00
314-04.02.12.366.0010.2.106.319016.02.2620000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
315-04.02.12.366.0010.2.106.319094.02.2620000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
316-04.02.12.366.0010.2.106.339008.02.2620000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	9.900,00
317-04.02.12.366.0010.2.106.339049.02.2620000	Auxílio Transporte	630,00
320-04.02.12.367.0009.2.107.319011.02.2720000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.260,00
321-04.02.12.367.0009.2.107.319113.02.2720000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	190,00
322-04.02.12.367.0009.2.108.319016.02.2740000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
323-04.02.12.367.0009.2.108.339008.02.2740000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
324-04.02.12.367.0009.2.108.339046.02.2740000	Auxílio Alimentação	1.000,00
328-04.03.13.392.0012.2.076.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.000,00
330-04.03.13.392.0012.2.076.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.800,00
331-04.03.13.392.0012.2.076.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
332-04.03.13.392.0012.2.076.319113.01.1100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	12.300,00
335-04.03.13.392.0012.2.076.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	14.130,00
336-04.03.13.392.0012.2.077.339030.01.1100000	Material de Consumo	1.000,00
338-04.03.13.392.0012.2.077.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339-04.03.13.392.0012.2.077.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.000,00

340-04.03.13.392.0012.2.077.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.500,00
347-05.01.04.123.0013.2.012.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
375-06.01.04.122.0014.2.006.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.000,00
376-06.01.04.122.0014.2.006.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	4.700,00
383-06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1100000	Material de Consumo	44.000,00
386-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	254.000,00
389-06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000	Material de Consumo	24.000,00
479-08.01.15.452.0017.2.082.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	20.000,00
481-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	Material de Consumo	11.500,00
493-09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
501-09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000	Material de Consumo	15.000,00
503-09.01.10.122.0018.2.041.339030.05.3050000	Material de Consumo	1.000,00
506-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
507-09.01.10.122.0018.2.041.339039.05.3050000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
508-09.01.10.122.0018.2.041.339093.05.3050000	Indenizações e Restituições	1.000,00
509-09.01.10.122.0018.2.041.449052.01.1200000	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
528-09.02.10.301.0019.2.044.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	12.000,00
540-09.02.10.301.0019.2.045.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.000,00
564-09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
569-09.03.10.302.0020.2.050.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	7.000,00
580-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
603-09.04.10.304.0021.2.055.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
628-10.01.11.695.0022.2.062.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
638-11.01.04.122.0023.2.009.339030.01.1100000	Material de Consumo	50.000,00
641-11.01.04.122.0023.2.009.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
656-12.01.24.131.0025.2.010.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
662-12.01.24.131.0025.2.010.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	900,00
663-13.01.18.541.0026.2.085.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
683-14.01.27.122.0027.2.088.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000,00
690-14.01.27.122.0027.2.089.339030.01.1100000	Material de Consumo	60.000,00
697-14.01.27.812.0027.2.089.339031.01.1100000	Premiações Culturais, artísticas, Científicas, Desportivas	26.000,00
700-15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	245.000,00
702-15.01.06.122.0028.2.017.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
703-15.01.06.122.0028.2.017.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
706-15.01.06.122.0028.2.017.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	37.500,00
751-04.02.12.365.0009.2.014.319016.02.2720000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	33.400,00
752-04.02.12.365.0009.2.068.319016.02.2710000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	39.700,00
756-09.02.10.301.0019.2.044.319011.05.3010000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.800,00
763-09.03.10.302.0020.2.050.319011.05.3020000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600,00
784-03.02.08.243.0005.2.032.319004.01.5100000	Contrataçao por Tempo Determinado	15.000,00
788-09.04.10.305.0021.2.111.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	14.900,00
790-09.04.10.305.0021.2.111.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	12.500,00
794-09.01.10.122.0018.2.040.319016.05.3050000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
796-09.01.10.122.0018.2.040.339008.05.3050000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
797-09.01.10.122.0018.2.040.339046.05.3050000	Auxílio Alimentação	1.000,00
798-09.01.10.122.0018.2.040.339049.05.3050000	Auxílio Transporte	1.000,00
854-05.01.04.123.0013.2.013.339091.01.1100000	Sentenças Judiciais	4.687,21
886-09.01.10.122.0018.2.041.449052.05.3050000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		**2.832.334,59**

Art. 6º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 347.000,00, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º., inciso IV, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, com recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024 e/ou Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, § 1º., incisos I e II, §§ 2º. e 3º., da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

I – Recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado pelo saldo positivo das diferenças entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, conforme art. 43, § 1º., inciso I e § 3º., da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
591-09.04.10.304.0021.2.054.319011.05.3030000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
904-09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.9000001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		**347.000,00**

Art. 7º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 648.584,02, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º., inciso V, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, destinados às despesas com as funções 08, 10 e 12, respectivamente, Assistência Social, Saúde e Educação, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
056-03.01.08.122.0004.2.023.339036.01.5100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	231,24
060-03.01.08.122.0004.2.023.339039.05.5000006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.600,00
062-03.01.08.122.0004.2.023.339040.01.5100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.250,00
105-03.02.08.243.0007.2.026.339039.05.5000094	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.600,00
139-03.02.08.244.0005.2.030.339039.05.5000057	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.600,00
140-03.02.08.244.0005.2.030.339039.05.5000080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.100,00
172-03.02.08.244.0006.2.034.339039.05.5000094	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.600,00
203-04.02.12.306.0011.2.038.339030.05.2840000	Material de Consumo	1.699,75
209-04.02.12.306.0011.2.039.339030.05.2430000	Material de Consumo	91,30
216-04.02.12.306.0011.2.075.339030.05.2830000	Material de Consumo	1.576,16
277-04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	282.101,43
278-04.02.12.365.0009.2.069.339046.02.2730000	Auxílio Alimentação	51.300,00
279-04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000	Auxílio Transporte	87.892,00
306-04.02.12.365.0009.2.094.339040.01.2130000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.598,26
326-04.02.12.367.0011.2.038.339030.05.2420000	Material de Consumo	28,56
501-09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000	Material de Consumo	3.300,00

526-09.02.10.301.0019.2.044.339008.01.3100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	27.000,00
527-09.02.10.301.0019.2.044.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	27.300,00
546-09.02.10.301.0019.2.045.339040.05.3010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	24.000,00
547-09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.765,00
567-09.03.10.302.0020.2.050.339008.01.3100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	16.000,00
568-09.03.10.302.0020.2.050.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	13.000,00
815-09.04.10.304.0021.2.054.339049.05.3030000	Auxílio Transporte	1.700,00
855-04.02.12.365.0009.2.094.449052.95.2740002	Equipamentos e Material Permanente	1.973,88
857-04.02.12.365.0009.2.094.449052.05.2740002	Equipamentos e Material Permanente	14.064,40
865-04.02.12.306.0011.2.100.339030.05.2850000	Material de Consumo	212,04
TOTAL		648.584,02

Art. 8º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 648.584,02, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
48-03.01.08.122.0004.2.023.339030.01.5100000	Material de Consumo	231,24
63-03.01.08.122.0004.2.023.339048.01.5100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.250,00
101-03.02.08.243.0007.2.026.339036.05.5000094	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.600,00
112-03.02.08.244.0005.2.029.319004.05.5000057	Contratação por Tempo Determinado	4.600,00
127-03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000006	Material de Consumo	14.600,00
129-03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000080	Material de Consumo	5.100,00
153-03.02.08.244.0006.2.033.319011.05.5000094		13.600,00
200-04.02.12.306.0011.2.038.335039.05.2840000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.699,75
206-04.02.12.306.0011.2.039.335039.05.2430000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91,30
211-04.02.12.306.0011.2.075.335039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.598,26
213-04.02.12.306.0011.2.075.335039.05.2830000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.576,16
276-04.02.12.365.0009.2.069.335039.02.2730000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.568,34
284-04.02.12.365.0009.2.092.319016.02.2740000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	34.147,45
287-04.02.12.365.0009.2.092.335039.02.2740000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.277,64
383-06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1100000	Material de Consumo	67.300,00
389-06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000	Material de Consumo	16.000,00
501-09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000	Material de Consumo	1.765,00
506-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
547-09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.100,00
548-09.02.10.301.0019.2.045.339092.05.3010000	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
580-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
601-09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.3030000	Material de Consumo	1.700,00
603-09.04.10.304.0021.2.055.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
748-04.02.12.365.0009.2.069.339049.95.2740003	Auxílio Transporte	1.973,88
752-04.02.12.365.0009.2.068.319016.02.2710000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	51.300,00
778-03.02.08.244.0005.2.030.339040.05.5000080	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
803-04.02.12.306.0011.2.038.335043.05.2420000	Subvenções Sociais	28,56
804-04.02.12.306.0011.2.100.335043.05.2420000	Subvenções Sociais	212,04
817-04.02.12.365.0009.1.018.449051.05.2000063	Obras e Instalações	14.064,40
TOTAL		648.584,02

Art. 9º. - Ficam alterados, no valor total de R$ 4.223.797,85, os Anexos da Lei Municipal nº. 2.416, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei Municipal nº. 2.584, de 10 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de novembro de 2025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

PA 09/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024 – LOA de 2025."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 105.030,40, observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 8º., inciso II, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
351-05.01.04.123.0013.2.012.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.400,00
352-05.01.04.123.0013.2.012.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	600,00
353-05.01.04.123.0013.2.012.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	30,40
356-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.400,00
359-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
369-05.01.28.843.0013.0.002.329121.01.1100000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	25.900,00
388-06.01.04.122.0014.2.007.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	600,00
458-07.01.15.451.0015.2.079.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	800,00
460-07.01.15.451.0015.2.079.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	2.000,00
477-08.01.15.452.0017.2.082.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	700,00
478-08.01.15.452.0017.2.082.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	11.000,00
479-08.01.15.452.0017.2.082.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	7.600,00
614-10.01.11.122.0022.2.058.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.700,00
615-10.01.11.122.0022.2.058.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	900,00
688-14.01.27.122.0027.2.088.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	2.100,00
735-15.02.06.181.0029.2.020.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	4.800,00

736-15.02.06.181.0029.2.020.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	14.500,00
TOTAL		105.030,40

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 105.030,40, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
354-05.01.04.123.0013.2.013.339030.01.1100000	Material de Consumo	3.000,00
356-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.030,40
370-05.01.28.843.0013.0.003.469071.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.000,00
373-05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000	Sentenças Judiciais	45.300,00
476-08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
480-08.01.15.452.0017.2.082.339104.01.1100000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
481-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	Material de Consumo	9.600,00
486-08.01.15.452.0017.2.083.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.500,00
613-10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	700,00
616-10.01.11.122.0022.2.058.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	1.900,00
620-10.01.11.122.0022.2.059.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	800,00
683-14.01.27.122.0027.2.088.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.100,00
700-15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.800,00
732-15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.500,00
831-06.01.04.122.0014.2.007.339092.01.1100000	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
TOTAL		105.030,40

Art. 3º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 1.075.266,66, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º., inciso I, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2.024, destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
014-02.01.02.122.0003.2.002.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.800,00
085-03.02.08.243.0007.2.025.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
087-03.02.08.243.0007.2.025.319016.01.5100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.100,00
248-04.02.12.365.0009.2.065.319011.01.2120000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137.933,27
249-04.02.12.365.0009.2.065.319013.01.2120000	Obrigações Patronais	700,00
252-04.02.12.365.0009.2.065.319113.01.2120000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	100,00
270-04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.752,99
273-04.02.12.365.0009.2.068.319113.02.2710000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	48.612,79
312-04.02.12.366.0010.2.105.319011.02.2610000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.102,32
313-04.02.12.366.0010.2.105.319113.02.2610000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	511,62
348-05.01.04.123.0013.2.012.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	4.800,00
376-06.01.04.122.0014.2.006.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	3.400,00
379-06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	103.400,00
454-07.01.15.451.0015.2.079.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.500,00
455-07.01.15.451.0015.2.079.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	1.700,00
473-08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.850,00
475-08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.200,00
520-09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.600,00
521-09.02.10.301.0019.2.044.319011.05.3700000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.192,07
525-09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	200,00
555-09.02.10.301.0019.2.046.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.200,00
558-09.02.10.301.0019.2.046.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	21.800,00
561-09.03.10.302.0020.2.050.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
566-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	100,00
591-09.04.10.304.0021.2.054.319011.05.3030000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700,00
630-11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.900,00
631-11.01.04.122.0023.2.008.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	8.526,60
657-12.01.24.131.0025.2.010.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	82,00
658-12.01.24.131.0025.2.010.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	52,00
664-13.01.18.541.0026.2.085.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	820,00
701-15.01.06.122.0028.2.017.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	11,00
764-09.03.10.302.0020.2.050.319013.05.3020000	Obrigações Patronais	9.100,00
786-09.04.10.305.0021.2.111.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.600,00
792-09.01.10.122.0018.2.040.319011.05.3050000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00
793-09.01.10.122.0018.2.040.319013.05.3050000	Obrigações Patronais	7.300,00
794-09.01.10.122.0018.2.040.319016.05.3050000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	600,00
795-09.01.10.122.0018.2.040.319113.05.3050000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	2.200,00
810-09.04.10.304.0021.2.054.319013.05.3030000	Obrigações Patronais	100,00
811-09.04.10.304.0021.2.054.319113.05.3030000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.100,00
850-16.01.04.122.0033.2.121.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.700,00
851-16.01.04.122.0033.2.121.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	2.920,00
TOTAL		1.075.266,66

Art. 4º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 1.075.266,66, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
091-03.02.08.243.0007.2.025.339046.01.5100000	Auxílio Alimentação	8.100,00
094-03.02.08.243.0007.2.026.339030.01.5100000	Material de Consumo	14.000,00
191-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340,60
194-04.01.12.122.0008.2.064.339093.02.2740000	Indenizações e Restituições	511,62
205-04.02.12.306.0011.2.039.335039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.107,93
241-04.02.12.361.0031.2.101.339049.02.2620000	Auxílio Transporte	5.102,32
245-04.02.12.365.0009.2.014.319011.02.2720000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.530,13
247-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000	Obrigações Patronais	657,08
272-04.02.12.365.0009.2.068.319013.02.2710000	Obrigações Patronais	1.380,69
277-04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	91.818,48
305-04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000		109.454,91

320-04.02.12.367.0009.2.107.319011.02.2720000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	979,40
329-04.03.13.392.0012.2.076.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	178,09
330-04.03.13.392.0012.2.076.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	522,29
332-04.03.13.392.0012.2.076.319113.01.1100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	82,48
333-04.03.13.392.0012.2.076.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.884,17
335-04.03.13.392.0012.2.076.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	2.082,30
339-04.03.13.392.0012.2.077.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220,00
340-04.03.13.392.0012.2.077.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60,50
341-04.03.13.392.0012.2.077.339093.01.1100000	Indenizações e Restituições	1.000,00
347-05.01.04.123.0013.2.012.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.300,00
356-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.800,00
375-06.01.04.122.0014.2.006.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184.600,00
377-06.01.04.122.0014.2.006.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.700,00
382-06.01.04.122.0014.2.006.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	8.600,00
383-06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1100000	Material de Consumo	6.200,00
386-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.700,00
387-06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	54.800,00
476-08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00
481-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	Material de Consumo	10.400,00
493-09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	147.800,00
522-09.02.10.301.0019.2.044.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	7.900,00
528-09.02.10.301.0019.2.044.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	15.000,00
562-09.03.10.302.0020.2.050.319011.05.3700000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.315,97
564-09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
601-09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.3030000	Material de Consumo	1.900,00
610-10.01.11.122.0022.2.058.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.000,00
617-10.01.11.122.0022.2.059.339030.01.1100000	Material de Consumo	9.400,00
618-10.01.11.122.0022.2.059.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
624-10.01.11.695.0022.2.061.339030.01.1100000	Material de Consumo	18.300,00
628-10.01.11.695.0022.2.062.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.850,00
632-11.01.04.122.0023.2.008.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáves – Pessoal Civil	2.570,00
635-11.01.04.122.0023.2.008.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	300,00
636-11.01.04.122.0023.2.008.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	1.456,60
638-11.01.04.122.0023.2.009.339030.01.1100000	Material de Consumo	800,00
640-11.01.04.122.0023.2.009.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
641-11.01.04.122.0023.2.009.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.100,00
642-11.01.04.122.0023.2.009.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.500,00
662-12.01.24.131.0025.2.010.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	134,00
663-13.01.18.541.0026.2.085.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	820,00
700-15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11,00
730-15.02.06.181.0029.2.020.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.720,00
732-15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáves – Pessoal Civil	2.600,00
746-09.04.10.304.0021.2.054.319011.05.3700000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	876,10
763-09.03.10.302.0020.2.050.319011.05.3020000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.200,00
866-09.02.10.301.0019.2.045.449051.01.3100000	Obras e Instalações	21.800,00
TOTAL		**1.075.266,66**

Art. 5º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 414.516,57, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º., inciso IV, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, com recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024 e/ou Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, § 1º., incisos I e II, §§ 2º. e 3º. da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

I – Recursos provenientes de Excesso de arrecadação apurado pelo saldo positivo das diferenças entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, conforme Art. 43, § 1º, Inciso I e § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
270-04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	412.218,50
521-09.02.10.301.0019.2.044.319011.05.3700000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.298,07
TOTAL		**414.516,57**

Art. 6º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 2.825.786,84, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º., inciso V, da Lei Municipal nº. 2.606 de 03 de dezembro de 2.024, destinados às despesas com as funções 08, 10 e 12, respectivamente, Assistência Social, Saúde e Educação, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
090-03.02.08.243.0007.2.025.339008.01.5100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	11.400,00
198-04.02.12.306.0011.2.038.335039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.218,45
211-04.02.12.306.0011.2.075.335039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.943,39
228-04.02.12.361.0031.2.099.335039.01.2200000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	299.000,00
256-04.02.12.365.0009.2.066.335039.01.2120000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	804.900,00
259-04.02.12.365.0009.2.066.339032.05.2800000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	590,00
278-04.02.12.365.0009.2.069.339046.02.2730000	Auxílio Alimentação	54.000,00
279-04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000	Auxílio Transporte	8.600,00
299-04.02.12.365.0009.2.094.335039.01.2130000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.043.180,00
305-04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	402.800,00
308-04.02.12.366.0010.2.073.335039.01.2200000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
499-09.01.10.122.0018.2.040.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	1.300,00
500-09.01.10.122.0018.2.040.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	1.100,00
501-09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000	Material de Consumo	300,00
506-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240,00
526-09.02.10.301.0019.2.044.339008.01.3100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	26.000,00
527-09.02.10.301.0019.2.044.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	27.000,00

567-09.03.10.302.0020.2.050.339008.01.3100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.310,00
568-09.03.10.302.0020.2.050.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	12.800,00
813-09.04.10.304.0021.2.054.339008.05.3030000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	300,00
814-09.04.10.304.0021.2.054.339046.05.3030000	Auxílio Alimentação	700,00
815-09.04.10.304.0021.2.054.339049.05.3030000	Auxílio Transporte	105,00
TOTAL		2.825.786,84

Art. 7º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 2.825.786,84, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
001-01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.200,00
007-01.01.04.122.0002.2.004.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	8.200,00
009-01.01.04.122.0002.2.005.339033.01.1100000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
010-01.01.04.122.0002.2.005.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
011-01.01.04.122.0002.2.005.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
012-01.01.04.122.0002.2.005.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
013-01.01.04.122.0002.2.005.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
015-02.01.02.122.0003.2.002.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	1.700,00
016-02.01.02.122.0003.2.002.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
017-02.01.02.122.0003.2.002.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
019-02.01.02.122.0003.2.002.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	1.800,00
020-02.01.02.122.0003.2.002.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	1.600,00
021-02.01.02.122.0003.2.003.329091.01.1100000	Sentenças Judiciais	1.000,00
022-02.01.02.122.0003.2.003.339030.01.1100000	Material de Consumo	500,00
023-02.01.02.122.0003.2.003.339033.01.1100000	Passagens e Desepesas com Locomoção	1.000,00
024-02.01.02.122.0003.2.003.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.700,00
025-02.01.02.122.0003.2.003.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
027-02.01.02.122.0003.2.003.339091.01.1100000	Sentenças Judiciais	5.800,00
037-03.01.08.122.0004.2.022.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	241.800,00
039-03.01.08.122.0004.2.022.319013.01.5100000	Obrigações Patronais	21.200,00
040-03.01.08.122.0004.2.022.319016.01.5100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.100,00
041-03.01.08.122.0004.2.022.319094.01.5100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.650,00
042-03.01.08.122.0004.2.022.319113.01.5100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	13.800,00
043-03.01.08.122.0004.2.022.339008.01.5100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.200,00
044-03.01.08.122.0004.2.022.339046.01.5100000	Auxílio Alimentação	7.800,00
045-03.01.08.122.0004.2.022.339049.01.5100000	Auxílio Transporte	10.300,00
058-03.01.08.122.0004.2.023.339039.01.5100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.000,00
074-03.01.08.244.0004.2.024.335043.01.5100000	Subvenções Sociais	100.000,00
094-03.02.08.243.0007.2.026.339030.01.5100000	Material de Consumo	11.400,00
113-03.02.08.244.0005.2.029.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.400,00
130-03.02.08.244.0005.2.030.339032.01.5100000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
168-03.02.08.244.0006.2.034.339036.01.5100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
194-04.01.12.122.0008.2.064.339093.02.2740000	Indenizações e Restituições	488,38
224-04.02.12.361.0031.2.098.319004.02.2610000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
225-04.02.12.361.0031.2.098.319011.02.2610000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.502,13
227-04.02.12.361.0031.2.098.319113.02.2610000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	114,41
241-04.02.12.361.0031.2.101.339049.02.2620000	Auxílio Transporte	161,48
246-04.02.12.365.0009.2.014.319013.02.2720000	Obrigações Patronais	1.839,65
247-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	26,62
248-04.02.12.365.0009.2.065.319011.01.2120000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
290-04.02.12.365.0009.2.092.339049.02.2740000	Auxílio Transporte	36.982,00
306-04.02.12.365.0009.2.094.339040.01.2130000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
325-04.02.12.367.0009.2.108.339049.02.2740000	Auxílio Transporte	560,00
328-04.03.13.392.0012.2.076.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.400,00
347-05.01.04.123.0013.2.012.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
348-05.01.04.123.0013.2.012.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	3.400,00
349-05.01.04.123.0013.2.012.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.200,00
354-05.01.04.123.0013.2.013.339030.01.1100000	Material de Consumo	400,00
356-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.400,00
358-05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	73.000,00
359-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
362-05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000	Indenizações e Restituições	200,00
365-05.01.04.123.0013.2.015.337170.01.1100000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.800,00
368-05.01.28.843.0013.0.002.329021.01.1100000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	17.700,00
369-05.01.28.843.0013.0.002.329121.01.1100000	Juros Sobre a Dívida por Contrato - Intra	19.600,00
370-05.01.28.843.0013.0.003.469071.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	29.000,00
372-05.01.28.843.0013.0.003.469171.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra	67.000,00
373-05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000	Sentenças Judiciais	505.000,00
375-06.01.04.122.0014.2.006.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	404.000,00
377-06.01.04.122.0014.2.006.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.500,00
378-06.01.04.122.0014.2.006.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
379-06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	590,00
380-06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
381-06.01.04.122.0014.2.006.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	3.000,00
384-06.01.04.122.0014.2.007.339033.01.1100000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
385-06.01.04.122.0014.2.007.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
387-06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	113.161,84
389-06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000	Material de Consumo	170,00
393-06.01.04.126.0014.2.074.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.400,00
465-07.01.15.451.0015.2.080.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
474-08.01.15.452.0017.2.082.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	800,00
481-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	Material de Consumo	400,00
487-08.01.15.452.0017.2.083.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
493-09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.700,00
494-09.01.10.122.0018.2.040.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	14.700,00
495-09.01.10.122.0018.2.040.319016.01.3100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	600,00

497-09.01.10.122.0018.2.040.319113.01.3100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	3.900,00
511-09.01.10.303.0018.2.042.339030.01.3100000	Material de Consumo	300,00
522-09.02.10.301.0019.2.044.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	500,00
569-09.03.10.302.0020.2.050.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	850,00
601-09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.3030000	Material de Consumo	1.105,00
610-10.01.11.122.0022.2.058.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.100,00
611-10.01.11.122.0022.2.058.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	1.400,00
612-10.01.11.122.0022.2.058.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pesoal Civil	1.000,00
613-10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300,00
617-10.01.11.122.0022.2.059.339030.01.1100000	Material de Consumo	2.500,00
619-10.01.11.122.0022.2.059.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.600,00
620-10.01.11.122.0022.2.059.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200,00
621-10.01.11.122.0022.2.059.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
626-10.01.11.695.0022.2.061.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
628-10.01.11.695.0022.2.062.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
650-12.01.04.122.0025.2.011.339030.01.1100000	Material de Consumo	780,00
653-12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	640,00
654-12.01.04.122.0025.2.011.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.650,00
656-12.01.24.131.0025.2.010.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.600,00
660-12.01.24.131.0025.2.010.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	960,00
662-12.01.24.131.0025.2.010.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	5.000,00
663-13.01.18.541.0026.2.085.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
665-13.01.18.541.0026.2.085.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pesoal Civil	400,00
667-13.01.18.541.0026.2.085.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.300,00
668-13.01.18.541.0026.2.085.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	5.400,00
669-13.01.18.541.0026.2.085.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	700,00
670-13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100000	Material de Consumo	13.200,00
672-13.01.18.541.0026.2.086.339033.01.1100000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.800,00
676-13.01.18.541.0026.2.086.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
679-13.01.18.541.0026.2.086.339040.01.1100000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.800,00
680-13.01.18.541.0026.2.086.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	6.900,00
683-14.01.27.122.0027.2.088.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.900,00
684-14.01.27.122.0027.2.088.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	200,00
685-14.01.27.122.0027.2.088.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pesoal Civil	500,00
686-14.01.27.122.0027.2.088.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
687-14.01.27.122.0027.2.088.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	400,00
689-14.01.27.122.0027.2.088.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	2.700,00
690-14.01.27.122.0027.2.089.339030.01.1100000	Material de Consumo	24.600,00
696-14.01.27.812.0027.2.089.335043.01.1100000	Subvenções Sociais	700,00
697-14.01.27.812.0027.2.089.339031.01.1100000	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas, Científicas	500,00
700-15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200,00
704-15.01.06.122.0028.2.017.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00
705-15.01.06.122.0028.2.017.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	10.400,00
706-15.01.06.122.0028.2.017.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	1.500,00
707-15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000	Mateiral de Consumo	39.500,00
708-15.01.06.122.0028.2.018.339033.01.1100000	Despesas com Passagens e Locomoção	1.000,00
710-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
715-15.01.15.452.0028.2.019.339030.01.1100000	Material de Consumo	300,00
720-15.01.15.452.0028.2.019.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750,00
723-15.01.15.452.0028.2.019.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
727-15.01.26.453.0028.2.103.339032.01.1100000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
730-15.02.06.181.0029.2.020.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
731-15.02.06.181.0029.2.020.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	400,00
732-15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.100,00
734-15.02.06.181.0029.2.020.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.900,00
737-15.02.06.181.0029.2.021.339030.01.1100000	Material de Consumo	8.600,00
739-15.02.06.181.0029.2.021.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
740-15.02.06.181.0029.2.021.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180,00
751-04.02.12.365.0009.2.014.319016.02.2720000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	925,33
781-08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
866-09.02.10.301.0019.2.045.449051.01.3100000	Obras e Instalações	59.500,00
TOTAL		2.825.786,84

Art. 8º. - Ficam alterados, no valor total de R$ 4.420.600,47, os Anexos da Lei Municipal nº. 2.416 de 21 de outubro de 2.021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei Municipal nº. 2.584 de 10 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 9º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de dezembro de 2025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

PA 09/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.288, DE 02 DE JULHO DE 2.026

"Concede aposentadoria voluntária por idade ao funcionário Edson Cardoso de Araujo"

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade ao funcionário Edson Cardoso de Araujo, inscrito no CPF/MF nº. ***385828**, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 006/2026.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria do funcionário serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos dos artigos 1º., § 2º. e 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 02 de julho de 2.026 – 62º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.289, DE 02 DE JULHO DE 2.026

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Claudia Maria Gomes"

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária Cláudia Maria Gomes, inscrita no CPF/MF nº. ***967254**, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 013/2026.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos dos artigos 1º., § 2º e 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 02 de julho de 2.026 – 62º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

EDITAL N° 136299/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2026

PROCESSO 900/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ROEDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2026 ÀS 12:00 HS

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/07/2026 ÀS 09:00 HS

INICIO DA DISPUTA (ABERTO): 22/07/2026 ÀS 10:00 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: https://bnccompras.com/

O edital, anexos, demais informações, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.riograndedaserra.sp.gov.br solicitados pelo e-mail: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações, e telefones para contato: (11) 2770-3000.

Felipe Vieira de Sá dos Santos - **Secretário de Saúde –** 06/07/2026.

.....

Homologação / Adjudicação

"RESUMO:

PROCESSO 575/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2026 EDITAL Nº 136289/26 - OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para preparação, assessoria, loteamento, organização, condução e divulgação dos leilões públicos de bens móveis e em geral, imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra e os bens oriundos das execuções das execuções fiscais ajuizada pela municipalidade, na forma da legislação vigente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO: ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe, com amparo no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 c/c Decreto Municipal 3.907/24, conforme segue:

Empresa: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Percentual de Comissão: 3,99%

Secretário Municipal de Administração: Milton de Souza Martins – 02/07/2026"

.....